



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº 03/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SEGREDO - RS E A EMPRESA CITY POINT COMÉRCIO DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Pelo presente instrumento de um lado o Município de Segredo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 92.000.215/0001-20, com sede a Rua Padre João Pasa nº 10, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Valdir José Rodrigues, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 9040707177, CPF nº 442.094.600-87, residente e domiciliado em Bela Vista, nesta cidade, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Municipal, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **CITY POINT COMÉRCIO DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Capitão Veríssimo, 275, Sala 01, Centro, no Município de Sobradinho/RS, CEP 96.900-000, inscrita no CNPJ sob nº 05.323.976/0001-19, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **LUIS CARLOS SCHERER**, brasileiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Lino Lazzari, 200, Apto. 01, na cidade de Sobradinho – RS, inscrito no CPF sob o nº 001.206.880-26, portador da cédula de identidade nº 7065408937 expedida pelo SSP/RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e acertado entre si, o presente Contrato de Prestação de Serviços de Fornecimento de Sistema Diário Oficial Municipal Eletrônico, conforme Processo nº 02/2024, Dispensa de Licitação nº 01/2024, da Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é o fornecimento de **Sistema Diário Oficial Municipal Eletrônico**, para Prefeitura conforme Lei Municipal nº 3.385, de 20/06/2018, incluindo serviços de data center, instalação, implantação do Sistema de Diário Oficial Municipal Eletrônico, com migração de dados (se necessário), treinamento de usuários, atualizações legal e tecnológica, de acordo com orientações e especificações técnicas.

1.2 O fornecimento do objeto, caracterizado pela implantação do sistema deverá ser iniciada imediatamente após a assinatura do instrumento contratual devendo ser findada no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

1.3 Os programas serão organizados de forma Modular distribuídos da seguinte maneira:

FORNECIMENTO DE DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRONICO PARA PREFEITURA					
Item	Qtd	Un.	Descrição/especificações mínimas	Valor Unitário Max	Valor Total Max



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1 Fornecimento de sistema de Diário Oficial Eletrônico para Prefeitura					
1.1	12	Meses	Serviços de data center, instalação, implantação do sistema de Diário Oficial Municipal Eletrônico, com migração de dados (se necessário), treinamento de usuários, atualizações legal e tecnológica.	R\$ 440,00	R\$ 5.280,00

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO SISTEMA

2.1 Da área administrativa.

- Permitir o cadastro de um usuário Administrador;
- Permitir o cadastro de servidores para o lançamento dos diários no sistema;
- Permitir a exclusão e desativação de usuários;
- Permitir o cadastro de um único diário oficial por data (dia), emitindo uma mensagem de alerta caso se tente adicionar um segundo no mesmo dia;
- Permitir um único cadastro de número de edição, informando ao usuário caso o número já esteja sendo usado;
- Permitir a assinatura digital dos arquivos publicados utilizando assinatura digital ICP Brasil em arquivo nas extensões *.p12 ou *.pfx;
- Permitir ao usuário o cadastro da sua assinatura digital ICP Brasil no sistema para posterior assinatura dos documentos, necessitando ao operador apenas digitar a senha para assinatura dos documentos;
- Possibilitar o uso do Certificado digital em arquivo fornecido pelo TCE Tribunal de Contas do Estado;
- Permitir no ato do cadastro do Diário Oficial a inclusão de um descritivo que poderá ser utilizado na busca dos arquivos pela população em geral.
- O sistema deve controlar automaticamente para que os arquivos sejam publicados apenas após serem assinados digitalmente.

Da área de acesso público

- Permitir a busca de diário por data, edição ou palavra-chave previamente cadastrada no ato de adição do arquivo de diário;
- Exibir os últimos arquivos em ordem decrescente os últimos devem ficar na parte superior da página;
- Permitir através de um botão de acesso rápido e visualização do arquivo de diário oficial.

CLAUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Município de Segredo - RS pagará o valor de R\$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais) divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), Sendo a primeira parcela 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

CLAUSULA QUARTA: DO PRAZO

O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses. Podendo ser prorrogado por período igual.

CLAUSULA QUINTA: DA RESCISÃO

5.1 O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer momento, por ambas as partes, devendo a que pretender avisar à outra com 30 (trinta) dias de antecedência.

5.2 O contrato também será rescindido caso haja o descumprimento de qualquer das cláusulas pelas partes.

CLAUSULA SEXTA: DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES

As informações deverão ser prestadas pelo Secretário Municipal de Administração Diego Fernando Puntel.

CLAUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para a contratação e pagamento, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 04 Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 01 Departamento de Administração

Funcional: 04.122 Administração Geral

Programa: 0010 Administração Governamental

Projeto/Atividade: 2.052 Divulgações Oficiais e Institucionais

Recurso: 0001 Livre

Conta: 1665 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica

CLAUSULA OITAVA : DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Sobradinho - RS para a composição de qualquer lide resultante deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem assim, acordados e contratados, assinam em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas signatárias.

Segredo, 22 de janeiro de 2024.

LUIZ CARLOS SCHERER
Representante da Empresa
CONTRATADA

VALDIR JOSÉ RODRIGUES
MUNICÍPIO DE SEGREDO – RS
CONTRATANTE

Testemunhas:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALESSANDRA MARIESE LINASSI
CPF 614.057.790-04

JARDEL MIRANDA JUNIOR
CPF 018.502.060-74

